

**TERMO ADITIVO DE REVISÃO**  
**CCT/2024**

**Sindicato das Indústrias do Vestuário no Estado de Minas Gerais – SINDIVEST/MG e o Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas, Cama, Mesa e Banho de Leopoldina e Região**, regularmente representados por seus respectivos presidentes, resolvem aditar a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor desde 1º de fevereiro/2024, quando alteraram a cláusula 44ª, que passa a vigorar a partir de 1º/04/2024 da seguinte forma:

**QUADRAGÉSIMA QUARTA - PRÊMIO ASSIDUIDADE** - Durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas **concederão** mensalmente aos seus empregados **que exerçam as funções dos grupos** aqui convencionados, um prêmio caracterizado da seguinte forma: Sobre o salário correspondente do empregado, será concedido um percentual distribuído dentro dos seguintes parâmetros:

1) 02% (dois por cento) para os empregados que não tenha faltado nenhum dia ao serviço dentro do respectivo mês trabalhado e que tenha cumprido a jornada de trabalho integral, com pontualidade, desempenho com afinco suas atividades laborais, sem qualquer forma de advertência, nos termos da lei.

2) 01% (um por cento) para os empregados que tenham até 01 (uma) falta justificada por atestado médico e que tenha cumprido a jornada de trabalho integral, com pontualidade, desempenho com afinco suas atividades laborais, sem qualquer forma de advertência, nos termos da lei.

§ 1º - Não fará jus a nenhuma premiação o empregado, que tiver acima de 01 (uma) falta, mesmo que amparado por atestado médico.

§ 2º - Não será considerada, como ausência para os efeitos desta cláusula aquelas previstas no art. 473 da CLT.

§ 3º - O prêmio, ora instituído e de caráter obrigatório, e não se acumulará com outros da mesma natureza, que estejam sendo ou venham a ser concedidos, pela empresa, prevalecendo o aqui acordado.

§ 4º Permanecem vigentes todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva ora aditada.



Por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Rogério Márcio Vasconcellos – Presidente**

CPF: 560.521.036-04



SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECCÕES DE ROUPAS, CAMA, MESA E BANHO DE LEOPOLDINA E REGIÃO.

**Washington Luiz da Silva - Presidente**

CPF: 229.621.156-91